



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n. ° : **212167/11-TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010**

Instrução n. ° : **2825/11- DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA**. Prestação de Contas do exercício de 2010. Primeiro Exame. **Contas com Restrições e Recomendação - Cabe aplicação de multa.**

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

<i>Descrição das Ocorrências</i>	<i>Constatadas</i>	<i>Não Constatadas</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.		Nada Constatado
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.	Há Restrição	
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação	
Recomendação - Correlação entre o PPA e a LOA.		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Ausência de pagamento da Dívida Fundada - Confissão de Dívida com o RPPS.		Nada Constatado
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2009.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.	Há Restrição	
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.	Há Recomendação	
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada.		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.		Nada Constatado
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.		Nada Constatado
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Utilização de recursos da Previdência extinta em desvio de finalidade.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.		Nada Constatado
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Recomendação - Omissão do Controle Interno em fiscalizar.		Nada Constatado
Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, relativa ao exercício financeiro de 2010, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 52/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo/Função	Nome	CPF	Início	Fim	CRC
Prefeito	JEOVANI BONADIMAN BLANCO	544.326.000-63	08/01/2010	06/02/2010	
Prefeito	VITOR MANOEL ALCOBIA LEITÃO	497.614.479-87	01/01/2010	07/01/2010	
Prefeito	VITOR MANOEL ALCOBIA LEITÃO	497.614.479-87	07/02/2010	31/12/2010	
Contador	ANGELITO SIRIACO	239.531.799-34	01/01/2010	31/12/2010	27632-0
Controle Interno	MAURICIO CARESIA	021.706.689-50	01/01/2010	31/12/2010	054008/O-0



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 1857/2009 de 24/11/2009

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 1833/2009 de 14/07/2009

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 1861/2009, de 15/12/2009, que foi publicada em 16/12/2009.

1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	17.467.492,00	DESPESAS CORRENTES	15.144.092,00
Tributária	1.292.332,00	Pessoal e Encargos Sociais	8.067.214,00
Contribuições	415.000,00	Juros e Encargos da Dívida	282.100,00
Patrimonial	81.548,00	Outras Despesas Correntes	6.794.778,00
Agropecuária	0,00		
Industrial	12,00		
De Serviços	160.400,00		
Transferências	15.399.300,00		
Outras Correntes	118.900,00		
		Superávit Corrente	2.323.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.185.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.040.300,00
Operações de Crédito	1.500.000,00	Investimentos	2.419.300,00
Aliações de Bens	685.000,00	Inversões Financeiras	32.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	589.000,00
Transferências	0,00		
Outras de Capital	0,00		
		Superávit	1.468.100,00
TOTAL	19.652.492,00	TOTAL	19.652.492,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

<i>Programas</i>	<i>Nº de Ações no PPA</i>	<i>Nº de Ações na LOA</i>	<i>Recurso Ordinário</i>	<i>Recurso Vinculado</i>
0010 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENCARG	2	12	869.000,00	0,00
0001 - Apoio ao ensino Fundamental	11	65	15.001,00	5.007.960,00
0012 - Apoio ao Ensino Superior	1	6	83.000,00	0,00
0013 - Apoio ao Esporte e Cultura	5	30	288.000,00	0,00
0007 - Apoio ao Pequeno Produtos	1	6	23.000,00	0,00
0011 - Apoio aos Orgãos da Administra	32	192	5.179.660,00	1.985.000,00
0002 - Assistencia social geral	4	27	1.271.400,00	161.800,00
0014 - Assistencia a Saúde em Geral	8	46	295.322,00	3.099.630,60
0009 - Contribuições ao PASEP	1	6	125.000,00	3.000,00
0003 - Dar apoio a Implantação de Ind	1	6	32.000,00	0,00
0005 - Diminuir Deficit habitacional	1	6	25.000,00	0,00
0006 - Erradicação da pobreza e excl	3	18	28.000,00	0,00
0004 - Priorização dos Direitos da In	1	6	20.000,00	0,00
0999 - Reserva de Contingencia	1	6	625.000,00	0,00

1.1.f) - EFETIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

<i>Programa/Ação</i>	<i>Meta Física</i>	<i>Meta Realizada</i>	<i>Recurso Ordinário</i>	<i>Realizado</i>
0002 - Assistencia social geral / 2053 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Nota Explicativa: - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	1,00	305.000,00	164.506,54
0006 - Erradicação da pobreza e exclusão social / 2015 - Manutenção do Centro de Atendimento ao Trabalhador Rural - CATRU - Nota Explicativa: . - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	1,00	10.000,00	1.335,93
0006 - Erradicação da pobreza e exclusão social / 2010 - Manutenção e encargos dos Serviços Sociais - Nota Explicativa: . - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	10,00	0,00	2.000,00	0,00
0006 - Erradicação da pobreza e exclusão social / 2013 - Manutenção e encargos do Centro de Convivência dos Idosos - Nota Explicativa: - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	1,00	16.000,00	9.500,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À EFETIVIDADE DA LOA

Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.

Constituição Federal art.74 - I, art. 165 §s 1º, 4º e 7º, art. 166 § 4º e art. 167 § 1º.

Na verificação das ações de governo desenvolvidas no exercício, frente às projeções contidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, constatou-se significativo percentual de não execução ou execução incompleta dos projetos propostos. Em razão disso, fica prejudicada a consecução dos objetivos e avaliação dos indicadores de desenvolvimento da municipalidade.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 1861/2009 , 1888/2010 , 1890/2010 , 1893/2010 , 1894/2010 , 1895/2010 , 1917/2010 , 1918/2010 , 1920/2010 , 1927/2010 , 1930/2010 , 1931/2010 , 1935/2010 , 1936/2010
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 1881/2010 , 1882/2010 , 1883/2010 , 1884/2010 , 1887/2010 , 1892/2010 , 1901/2010 , 1902/2010 , 1907/2010 , 1910/2010 , 1922/2010 , 1923/2010 , 1926/2010 , 1928/2010
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve
d) Resumo das alterações:

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Suplementares	3.767.873,08
Créditos Especiais	443.122,81
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	4.210.995,89

Recursos Indicados	R\$
Superávit Financeiro	959.115,14
Excesso de Arrecadação	369.220,75
Cancelamento de Dotações	2.882.660,00
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	4.210.995,89



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	19.652.492,00	
b) Despesa Fixada	19.652.492,00	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	15,00%
	Utilizado Total	5,64%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual Líquido Utilizado	5,64%

2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Diferenças</i>
RECEITAS			
CORRENTES	17.467.492,00	14.970.760,22	-2.496.731,78
Tributária	1.292.332,00	1.359.700,22	67.368,22
Contribuições	415.000,00	404.609,26	-10.390,74
Patrimonial	81.548,00	157.995,45	76.447,45
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	12,00	0,00	-12,00
De Serviços	160.400,00	143.236,90	-17.163,10
Transferências Correntes	15.399.300,00	12.733.489,99	-2.665.810,01
Outras Receitas Correntes	118.900,00	171.728,40	52.828,40
CAPITAL	2.185.000,00	385.500,00	-1.799.500,00
Operações de Crédito	1.500.000,00	385.500,00	-1.114.500,00
Alienação de Bens	685.000,00	0,00	-685.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	19.652.492,00	15.356.260,22	-4.296.231,78
Déficit	485.235,89	0,00	-485.235,89
TOTAL	20.137.727,89	15.356.260,22	-4.781.467,67
Transferências Recebidas		2.144,73	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		15.358.404,95	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	19.694.605,08	14.579.010,09	-5.115.594,99
CRÉDITOS ESPECIAIS	443.122,81	380.398,81	-62.724,00
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	20.137.727,89	14.959.408,90	-5.178.318,99
SUPERÁVIT	0,00	396.851,32	396.851,32
TOTAL	20.137.727,89	15.356.260,22	-4.781.467,67
Transferências Financeiras		768.000,00	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		16.124.260,22	

2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
CORRENTES	15.748.803,22	13.656.574,39	-2.092.228,83
Pessoal e Encargos	8.531.459,73	7.781.733,62	-749.726,11
Material de Consumo	3.362.617,60	2.655.665,65	-706.951,95
Serviço de Terceiros	2.443.524,98	2.036.005,32	-407.519,66
Transferências	396.058,70	337.340,93	-58.717,77
A Pessoas	2.000,00	0,00	-2.000,00
A Instituições Privadas	286.558,70	266.472,45	-20.086,25
Intergovernamentais	75.000,00	44.541,48	-30.458,52
Multigovernamentais	32.500,00	26.327,00	-6.173,00
Encargos da Dívida	229.100,00	143.922,84	-85.177,16
Outras Despesas	786.042,21	701.906,03	-84.136,18
DE CAPITAL	3.763.924,67	1.302.834,51	-2.461.090,16
Equipamentos e Material Permanente	799.544,71	472.516,78	-327.027,93
Obras e Instalações	2.468.379,96	431.516,01	-2.036.863,95
Inversões Financeiras	32.000,00	0,00	-32.000,00
Amortização da Dívida	439.000,00	384.801,72	-54.198,28
Outras Despesas de Capital	25.000,00	14.000,00	-11.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	625.000,00		-625.000,00
TOTAL	20.137.727,89	14.959.408,90	-5.178.318,99



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094)

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2009</i>	<i>Exercício de 2010</i>
Receitas Correntes	7.159.475,94	7.073.886,98
Receitas de Capital	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	7.159.475,94	7.073.886,98
Despesas Correntes	5.864.737,40	6.323.486,97
Despesas de Capital	1.325.184,33	488.971,93
SOMA DA DESPESA	7.189.921,73	6.812.458,90
Resultado (+/-)	-30.445,79	261.428,08
Interferências Financeiras	-694.159,80	-765.855,27
Resultado Financeiro do Exercício	-724.605,59	-504.427,19
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	411.333,83	0,00
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	24.411,51	0,00
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	136.414,48	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	-152.445,77	-504.427,19
Percentual do Resultado sobre os Recursos	-2,13	-7,13

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

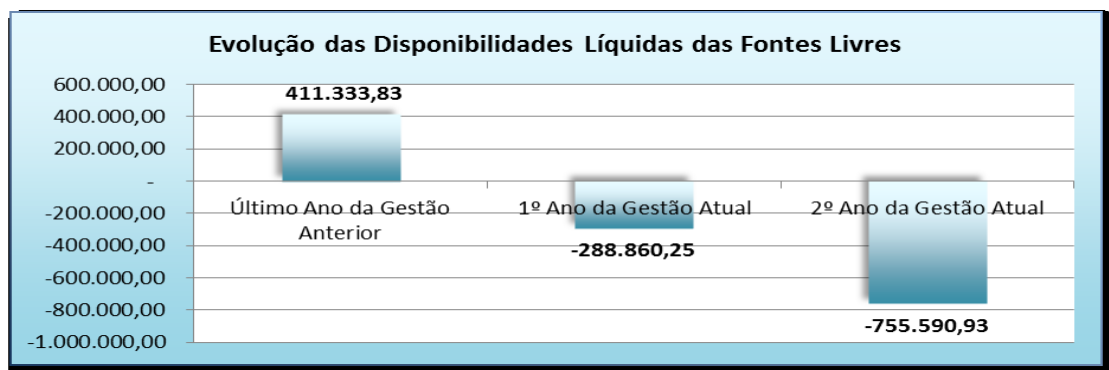
Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Último Ano da Gestão Anterior	411.333,83	
1º Ano da Gestão Atual		-288.860,25
2º Ano da Gestão Atual		-755.590,93



CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO RESULTADO

Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.

Fonte de critério - Lei Complementar nº. 101/00, art. 1º, § 1º, 9º e 13 - Multa - Lei 10028/00 art. 5º - III e § 1º

A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita aos recursos das fontes livres no exercício de 2010, evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário conforme detalhado acima, evidenciando a inobservância dos arts. 9º e 13º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o prazo de trinta dias a contar da publicação do orçamento, para que o Poder Executivo proceda ao desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, a fim de que, ocorrendo a frustração da arrecadação, seja procedida a limitação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal.

Passível de aplicação da multa prevista no art. 5º, inciso III e § Primeiro da Lei 10028/2000, correspondente a 30% dos vencimentos anuais do ordenador da despesa.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo abaixo com exposição de motivos; b) Comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIM-AM; c) Exposição dos motivos de força maior, sendo o caso, que justifiquem a ocorrência do resultado negativo; d) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

(Consideradas somente as Fontes Livres no intervalo entre 000 e 099, com exceção das fontes 005, 010, 015, 020, 030, 039, 040, 050, 060, 069, 070, 075, 091, 092, 093, 094).

3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	15.277.492,43	14.959.408,90
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.778.219,87	6.416.395,73
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	39.875,04	768.000,00
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	721.570,73	702.476,01
Bancos Conta Vinculada	797.951,76	768.829,19
TOTAL	23.615.109,83	23.615.109,83

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.277.492,43	14.959.408,90
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.308.319,57	419.982,17
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	496.768,50	399.850,39
INTERFERÊNCIAS	39.875,04	768.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit/Déficit	0,00	575.214,08
TOTAL	17.122.455,54	17.122.455,54



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		1.475.007,79
DISPONÍVEL		1.471.305,20
Bancos Conta Movimento	702.476,01	
Bancos Conta Vinculada	768.829,19	
REALIZÁVEL		3.702,59
Devedores Diversos	3.702,59	
ATIVO PERMANENTE		9.401.619,20
Bens Móveis	2.889.898,32	
Bens Imóveis	4.563.011,31	
Bens de Natureza Industrial	322.426,05	
Títulos e Valores	0,01	
Bens Imóveis em Processo de Aquisição e Obras em Andamento	310.044,16	
Bens de Natureza Industrial em Processo de Aquisição	4.172,12	
Dívida Ativa	426.597,96	
Outros Créditos	683.212,12	
Bens de Domínio Público	202.257,15	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		7.301.278,88
TOTAL DO ATIVO		18.177.905,87

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO		1.171.691,58
Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	1.305,98	
Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	1.033,29	
Restos a Pagar do Exercício Anterior	151.894,09	
Contas a Pagar do Exercício	1.017.407,18	
Consignações e Retenções	51,04	
PASSIVO PERMANENTE		1.706.006,77
Operações de Crédito Contratadas	1.171.892,57	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	439.117,85	
Dívidas Oriundas de Precatórios	94.996,35	

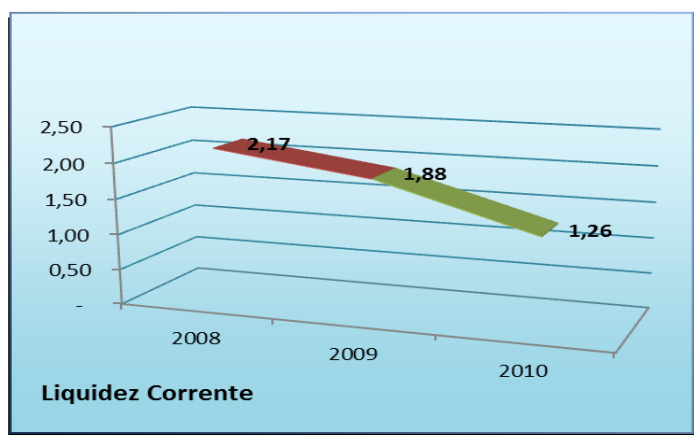


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		7.998.928,64
COMPENSADO		7.301.278,88
TOTAL DO PASSIVO		18.177.905,87

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

<i>Período</i>	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>	<i>Disponível</i>	<i>Liquidez Corrente</i>
Último Ano da Gestão Anterior	2.253.432,83	1.038.274,08	1.215.158,75	2,17
1º Ano da Gestão Atual	1.523.225,08	809.867,44	713.357,64	1,88
2º Ano da Gestão Atual	1.475.007,79	1.171.691,58	303.316,21	1,26



CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.

Fonte de critério - Lei 4320/64 Capítulo IV - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

A comparação entre os valores do Ativo e Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), conforme demonstração abaixo. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Demonstrativo individualizando as diferenças apuradas e os esclarecimentos para justificar as diferenças; b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários. Demonstrativo do Item:

Comentários adicionais da análise técnica:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Foi apurada uma diferença de R\$ 3.702,59 no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial entre os dados informados pela Contabilidade e os dados do SIM-AM

Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.

Fonte de Critério - Lei 4320/64 Capítulo IV

A comparação entre os valores do Ativo e Passivo Compensados do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), conforme demonstração abaixo. Recomenda-se a adoção de providências no sentido da regularização dos valores apresentados, de modo a apresentar-se corretamente a composição das contas de compensação, tendo em vista a natureza informativa destes valores.

Comentários adicionais da análise técnica:

Foi apurada uma diferença de R\$ 2.584.825,17 no Compensado do Balanço Patrimonial entre os dados informados pela Contabilidade e os dados do SIM-AM

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA			
Comparativo do Balanço Patrimonial - Contabilidade X SIM-AM			
DADOS DO SIM-AM		CONTABILIDADE	DIFERENÇAS
ATIVO FINANCEIRO	1.475.007,79	1.471.305,20	-3.702,59
DISPONÍVEL	1.471.305,20	1.471.305,20	0,00
Bancos Conta Movimento	702.476,01	702.476,01	0,00
Bancos Conta Vinculada	768.829,19	768.829,19	0,00
REALIZÁVEL	3.702,59	0,00	-3.702,59
Devedores Diversos	3.702,59	0,00	-3.702,59
ATIVO PERMANENTE	9.401.619,20	9.401.619,20	0,00
Bens Móveis	2.889.898,32	2.889.898,32	0,00
Bens Imóveis	4.563.011,31	4.563.011,31	0,00
Bens de Natureza Industrial	322.426,05	322.426,05	0,00
Títulos e Valores	0,01	0,01	0,00
Bens Imóveis em Processo de Aquisição	310.044,16	310.044,16	0,00
Bens de Natureza Industrial em Process	4.172,12	4.172,12	0,00
Dívida Ativa	426.597,96	426.597,96	0,00
Outros Créditos	683.212,12	683.212,12	0,00
Bens de Domínio Público	202.257,15	202.257,15	0,00
COMPENSADO	7.301.278,88	4.716.453,71	-2.584.825,17
TOTAL DO ATIVO	18.177.905,87	15.589.378,11	-2.588.527,76
PASSIVO FINANCEIRO	1.171.691,58	1.171.691,58	0,00
Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	1.305,98	1.305,98	0,00
Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	1.033,29	1.033,29	0,00
Restos a Pagar do Exercício Anterior	151.894,09	151.894,09	0,00
Contas a Pagar do Exercício	1.017.407,18	1.017.407,18	0,00
Consignações e Retenções	51,04	51,04	0,00
PASSIVO PERMANENTE	1.706.006,77	1.706.006,77	0,00
Operações de Crédito Contratadas	1.171.892,57	1.171.892,57	0,00
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	439.117,85	439.117,85	0,00
Dívidas Oriundas de Precatórios	94.996,35	94.996,35	0,00
Ativo Real Líquido	7.998.928,64	7.995.226,05	-3.702,59
COMPENSADO	7.301.278,88	4.716.453,71	-2.584.825,17
TOTAL DO PASSIVO	18.177.905,87	15.589.378,11	-2.588.527,76



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

4.3) - OBRAS PÚBLICAS

INVESTIMENTOS EM OBRAS	PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)	REALIZADO (Empenhado)	PAGO (Empenhado e pago no exercício)	PAGO (Restos a Pagar)	Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)
Investimentos em Obras - valores totais	2.468.379,96	431.516,01	137.022,32	244.614,69	936.234,65
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	250.000,00	85.786,11	53.982,36	52.487,03	277.427,34
Convênios Estaduais ou Federais	182.430,60	176.228,60	83.039,96	57.739,71	208.668,06
Operações de Crédito	1.444.351,31	169.501,30	0,00	134.387,95	450.139,25
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	20.137.727,89	14.959.408,90	13.942.001,72	655.612,92	2.482.866,38
% de despesas do Município com obras	12,26	2,88	0,98	0,00	0,00

O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2010.

A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2010; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras.

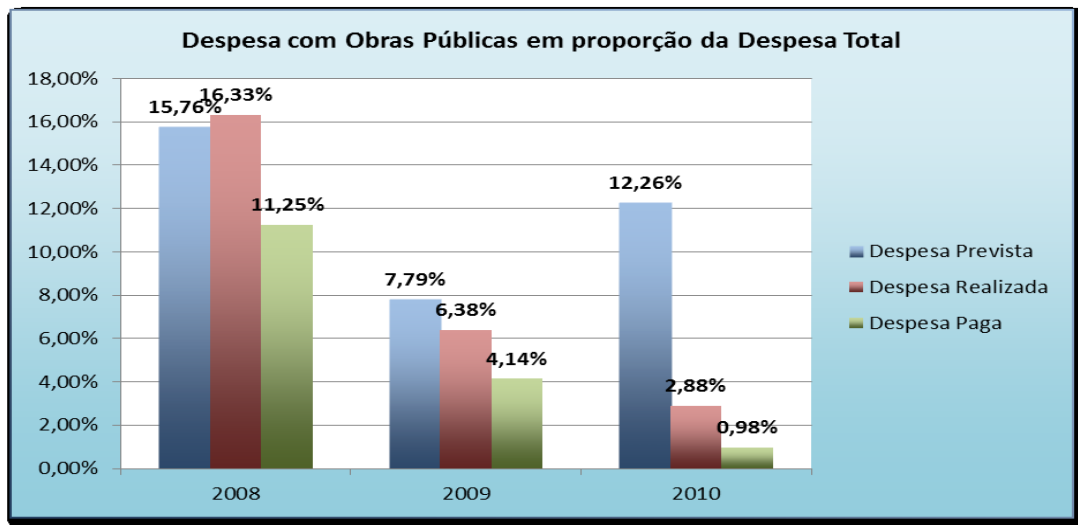
As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2010; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA

Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2010

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.	SIM	
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.	SIM	
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.	SIM	
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.	SIM	
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.	SIM	
30, I	Limite da Dívida Consolidada.	SIM	
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.	SIM	
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.	SIM	
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.	SIM	
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.	SIM	
38, I, III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.	SIM	
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.	SIM	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>R\$</i>
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	14.813.575,08
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	15.196.760,81
RESULTADO PRIMÁRIO	-383.185,73

5.3) - DESPESAS COM PESSOAL

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Despesa com Pessoal</i>	<i>% Gasto</i>	<i>Situação</i>
6/2009	12.667.489,87	5.674.689,00	44,80	Normal
12/2009	12.209.768,22	5.905.084,21	48,36	Normal
6/2010	13.084.945,10	6.138.052,57	46,91	Normal
12/2010	13.265.569,39	6.450.997,30	48,63	Alerta 90%

5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Dívida Consolidada Líquida</i>	<i>% da DCL</i>	<i>Situação</i>
6/2009	12.667.489,87	1.239.334,71	9,78	Normal
12/2009	12.209.768,22	1.257.497,92	10,30	Normal
6/2010	13.084.945,10	132.122,24	1,01	Normal
12/2010	13.265.569,39	1.468.327,86	11,07	Normal

6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	1064/2009 - DCM
Processo nº	22700/09



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

<i>AGENTE POLÍTICO</i>	<i>TIPO DO ATO</i>	<i>ESPÉCIE</i>	<i>Nº DO ATO</i>	<i>DATA DO ATO</i>	<i>VALOR FIXADO</i>
Prefeito	Lei	Fixação	1795/2008	28/10/2008	11.500,00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	1795/2008	28/10/2008	4.400,00

6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2010

Nada Consta

6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2010

SUBSÍDIO DO PREFEITO	11.500,00
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	4.400,00

6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

JEOVANI BONADIMAN BLANCO	VICE-PREFEITO	0,00
VITOR MANOEL ALCOBIA LEITAO	PREFEITO	138.000,00

6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

<i>Nome do Agente / Cargo</i>	<i>Recebido</i>
VITOR MANOEL ALCOBIA LEITAO/PREFEITO	138.000,00

7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.200.820,96
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.684.789,02
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	8.603.698,50
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	2.081.090,52

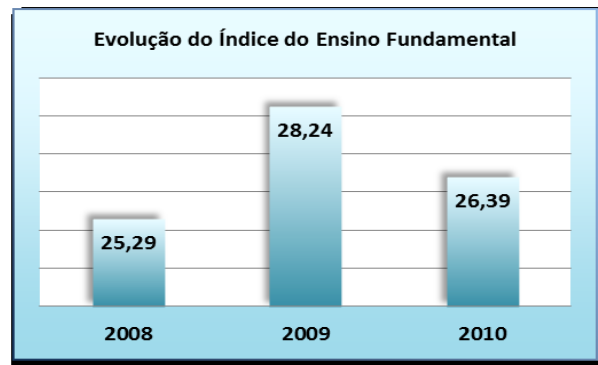


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

3 - RECEITAS VINCULADAS	2.831.038,91
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	2.358.301,30
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	472.737,61
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	11.885.609,98
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	3.388.104,38
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	2.827.116,04
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	539.313,85
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	21.674,49
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	2.307.864,78
6.1 - Profissionais do Magistério	2.161.787,44
6.2 - Outras Despesas	146.077,34
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	191.809,97
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	146.570,77
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	3.366.429,89
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	217.306,41
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	227.420,95
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (5-13)	3.139.008,94
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	26,41
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	91,67
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.375,34
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	3.136.633,60
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	26,39
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	91,67

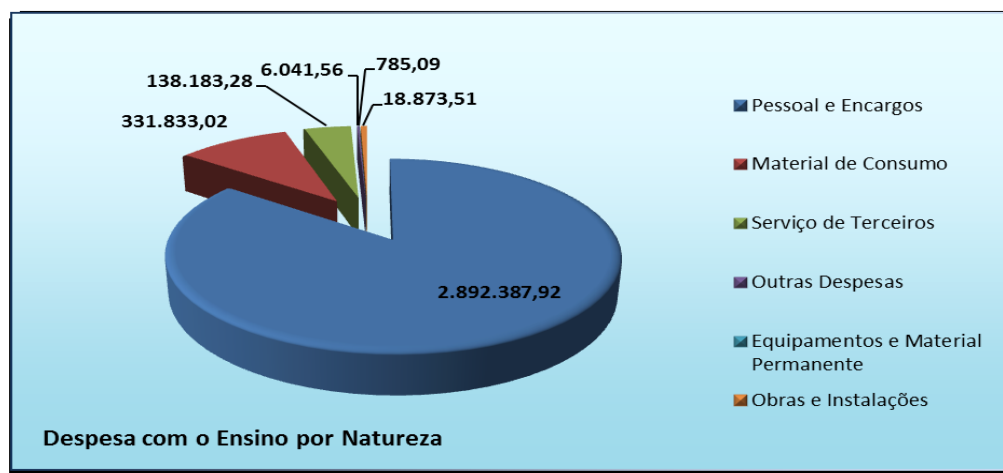


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



7.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	3.368.445,78
Pessoal e Encargos	2.892.387,92
Material de Consumo	331.833,02
Serviço de Terceiros	138.183,28
Outras Despesas	6.041,56
DE CAPITAL	19.658,60
Equipamentos e Material Permanente	785,09
Obras e Instalações	18.873,51
TOTAL	3.388.104,38





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

7.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
2020	Aquisição e distribuição de Merenda Escolar	5.000,00	1.204,35	3.795,65
1012	Adquirir veículos para transporte de escolares	7.000,00	0,00	7.000,00
1013	Construção de área Administrativa na Escola Municipal Dom Bosco	8.000,00	0,00	8.000,00
1015	Construção de 04 salas de aula na Escola Paulo Freire	4.000,00	0,00	4.000,00
1028	Conclusão Sala de Aula Colégio C.Silva	19.000,00	18.873,51	126,49
2018	Manutenção e encargos do Transporte Escolar	303.980,00	250.929,69	53.050,31
2019	Manutenção e Encargos de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	539.950,00	401.923,14	138.026,86
2023	Apoio ao Curso de engenharia Agrícola e Universitários	30.000,00	20.470,14	9.529,86
2017	Manutenção e encargos do Departamento de Educação	107.220,00	87.866,47	19.353,53
2021	Manutenção e encargos dos Centros Educacionais	423.506,69	298.972,30	124.534,39
2022	Manutenção e encargos do FUNDEB	2.190.962,74	2.067.523,23	123.439,51
2022	Manutenção e encargos do FUNDEB	434.000,00	240.341,55	193.658,45
	TOTAL	4.072.619,43	3.388.104,38	684.515,05

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	2.161.787,44
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	0,00
3- Adição de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	2.161.787,44
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	115.088,18
6- Aplicação Líquida no Magistério	2.046.699,26
7- Percentual Aplicado sem Abono	86,79
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	2.046.699,26
10- Percentual Aplicado com Abono	86,79

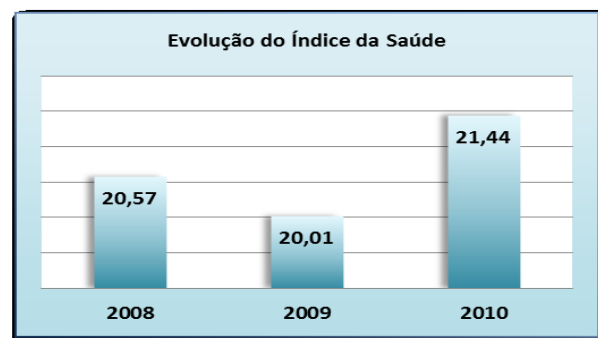


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	11.606.286,19
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	1.043.470,63
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.708.826,13
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	3.759.870,86
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	1.259.625,54
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	2,20
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	0,00
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	2.500.245,32
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	21,54
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	11.259,78
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Varição Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	766,20
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	2.488.217,14
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	21,44

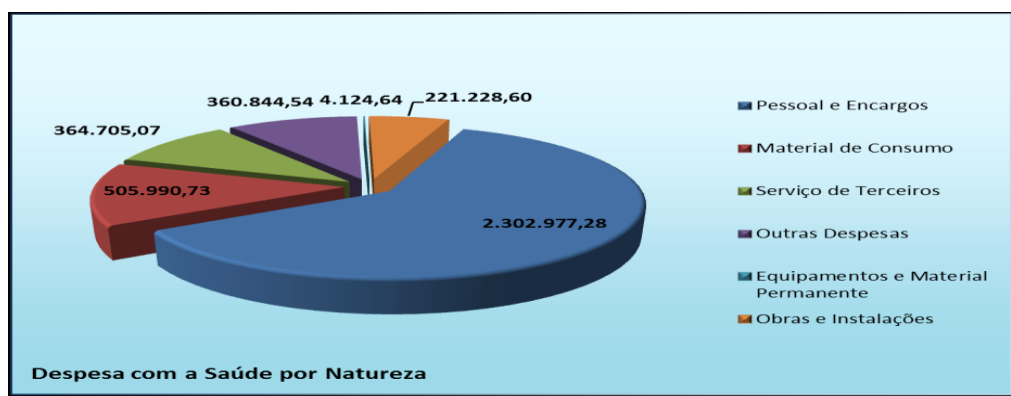




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

8.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	3.534.517,62
Pessoal e Encargos	2.302.977,28
Material de Consumo	505.990,73
Serviço de Terceiros	364.705,07
Outras Despesas	360.844,54
DE CAPITAL	225.353,24
Equipamentos e Material Permanente	4.124,64
Obras e Instalações	221.228,60
TOTAL	3.759.870,86



8.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

<i>Código</i>	<i>Nome do Projeto ou Atividade</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
2009	Manutenção e encargos do Abatedouro Municipal	7.000,00	0,00	7.000,00
1011	Adquirir Veiculos ao Departamento de Saúde	76.852,82	541,64	76.311,18
1027	Construir Gabinete Odontológico	221.430,60	221.228,60	202,00
2041	Manutenção Encargos do Fundo Municipal de Saúde	2.492.017,15	2.252.240,71	239.776,44
2048	Programa Saúde da Família	313.200,00	311.904,69	1.295,31
2049	Programa Saúde Bucal	103.200,00	87.350,18	15.849,82
2050	Manutenção do Programa PAB	339.912,00	338.530,50	1.381,50
2051	Programa Agentes Comunitárias de Saúde	192.588,00	190.512,00	2.076,00
2052	Transferencia a Consórcios Públicos	319.800,00	319.701,11	98,89
2041	Manutenção Encargos do Fundo Municipal de Saúde	62.800,00	37.861,43	24.938,57
	TOTAL	4.128.800,57	3.759.870,86	368.929,71



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

9 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno acha-se regularmente constituído?	SIM
Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução de Serviço nº 26/2011-DCM, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos, resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Apontamento</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS	
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.	Há Restrição
Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação
ASPECTOS PATRIMONIAIS	
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.	Há Restrição
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.	Há Recomendação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE III - DAS MULTAS

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Critério Legal</i>
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.	Multa - Lei 10028/00 art. 5º - III e § 1º
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, relativa ao exercício financeiro de 2010 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.

Alerta-se para as recomendações apontadas, visando a adoção de providências com o objetivo de mitigar possíveis deficiências da Administração em seus controles internos.

Foram constatadas, ainda, ocorrências de situações passíveis da aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte III desta instrução.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade, abaixo indicados, para que apresentem defesas acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Responsáveis para citação

<i>Cargo / Função</i>	<i>Responsável</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Prefeito	VITOR MANOEL ALCOBIA LEITÃO	497.614.479-87	01/01/2010	07/01/2010
Prefeito	VITOR MANOEL ALCOBIA LEITÃO	497.614.479-87	07/02/2010	31/12/2010
Prefeito	JEOVANI BONADIMAN BLANCO	544.326.000-63	08/01/2010	06/02/2010

É a instrução.

D.C.M., 25 de Novembro de 2011.

Ato emitido por: FLÁVIO JOSE FRIEDRICH - Analista de Controle - Matrícula nº 51.248-6

ALESSANDRA LANNA DE CASTRO - Estagiária - Matrícula nº 81.462-8

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por GUMERCINDO ANDRADE DE SOUZA - Diretor Adjunto - Matrícula nº 50.264-2